



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado de Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 07/05/91

ASSUNTO: Denomina "Liberato Spalla" (Luquinha), a
Tribuna de Honra do Estádio Municipal.
PROJETO DE LEI Nº 12/91
FRANCISCO CARLOS DE PAULA
- A u t o r -

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e, noventa e um, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

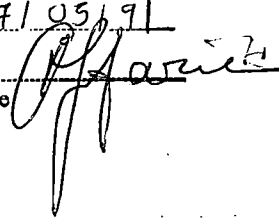
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 12/91

A P R O V A D O

Sala das Sessões 07/05/91

Presidente



DÁ DENOMINAÇÃO A TRIBUNA DE HONRA
DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. FRANCIS-
CO LACERDA DE AGUIAR.


O vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

- Art. 1º - Fica denominada "Liberato Spalla (Luquinha)", a Tribuna de Honra do Estádio Municipal Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 07 de maio de 1991.


FRANCISCO CARLOS DE PAULA
- A u t o r -

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o nº Proj. 12/191

Sala das Sessões, em 07/05/191

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 07/05/191

Presidente

Senhor Presidente:

Como nossa Constituição Municipal não especifica se cabe ao Legislativo ou ao Executivo denominar ruas, logradouros, etc, cabe a qualquer dos Poderes fazê-lo.

Ante o exposto, não vemos qualquer óbice legal ao andamento do presente, pelo que sugerimos seu trâmite normal.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 07 de maio de 1991.

Dr. JOSÉ LÚCIO DE ASSIS
ASSESSOR JURÍDICO DA
C.M.G.